



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 23/12, 20 DE SETEMBRO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng. Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Pelas 15 horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins, Senhor Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, ambos por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Jantar de homenagem ao Senhor Eng. Francisco Ivo de Lima Portela:
Reportando-se ao jantar de homenagem do antigo Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Senhor Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, promovido pela Câmara Municipal de Tábua no passado dia 14 de setembro, no Pavilhão Multiusos de Tábua, o Senhor Presidente destacou o que foi considerado uma



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

“mega” homenagem a uma figura notável da política local, que nos últimos 22 anos liderou os destinos do Município.

Salientou que marcaram presença mais de oitocentas pessoas no jantar, ilustres Autarcas dos concelhos vizinhos, o Presidente da Federação Distrital do Partido Socialista, quase todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho, o consagrado fadista António Pinto Basto, entre outras personalidades.

Enalteceu, a entrega de várias lembranças e a atribuição da distinção honorífica Medalha de Honra da Vila, distinguindo o Senhor Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, pelos seus 22 anos à frente dos desígnios do concelho, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Tábua, prestando à sociedade serviços excepcionais, dos quais, resultaram benefícios para o bom nome do Município de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

Incêndio no concelho de Arganil: Referindo-se ao incêndio florestal ocorrido em Barril de Alva, concelho de Arganil, no passado dia 15 de setembro, que vitimou uma jovem pertencente aos Bombeiros Voluntários de Coja, o Senhor Presidente da Câmara informou que esteve presente no funeral da jovem, o qual contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, os Presidente de Câmara de Oliveira do Hospital e Arganil, o Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses e o Comandante Distrital das Operações de Socorro.

Realçou a participação de centenas de pessoas no último adeus à Bombeira de Coja, salientando as palavras proferidas pelo Senhor Padre Dinis, que apelou às autoridades competentes para olharem de forma rigorosa à administração e aplicação da justiça, lamentando a morte prematura dos bombeiros que têm vindo a ser vítimas dos incêndios.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Festa de Santa Eufémia: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que esteve presente na cerimónia de Homenagem a todos os peregrinos e romeiros do Santuário de Santa Eufémia, realizada no passado dia 16 de setembro em Póvoa de Midões, onde descerrou uma placa alusiva aos peregrinos, junto ao referido santuário na referida freguesia. Marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, o Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões e o Senhor Padre João.

A Câmara tomou conhecimento.

Sinais de Trânsito: Seguidamente, o Senhor Presidente informou que estão a decorrer várias intervenções e alterações de sinalização rodoviária na Vila de Tábua, respetivamente na Rua dos Bombeiros e Rua Comandante Cândido Serra.

Informou que já reuniu com o Comandante do Posto da GNR de Tábua, afim de se estabelecer um acordo para a renovação e adequada sinalização vertical nas ruas da vila de Tábua, com o intuito de facilitar e ordenar o trânsito e o estacionamento dos veículos na via pública, solucionando deste modo o elevado número de coimas de estacionamento, que têm sido aplicadas recentemente pela GNR.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Antes de finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara abordou o recente ordenamento efetuado na feira mensal, salientando que a última feira decorreu sem qualquer incidente.

A Câmara tomou conhecimento.

Por fim, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA PAULA NEVES:

Olimpíadas da Biologia: A Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, informou que no passado dia 7 de setembro, na Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais, três alunos portugueses participaram nas VI Olimpíadas Ibero-Americanas da Biologia, sendo que um deles conseguiu, pela primeira vez, a medalha de prata e os outros dois a de bronze. O primeiro português, aluno da Escola Secundária Infanta D. Maria de Coimbra, conquistou uma medalha de prata, e as medalhas de bronze foram entregues a uma aluna da Escola Secundária de São João do Estoril e ao nosso aluno da Escola Secundária da Tábua, Tiago Miguel Dinis Prata Branco.

Congratulou o aluno, desejando-lhe as melhores felicidades.

A Câmara tomou conhecimento.

EPTOLIVA: A Senhora Vice-Presidente informou que no âmbito do programa de incentivo ao estudo/mérito escolar durante o ano escolar, a EPTOLIVA realizou no passado dia 14 de setembro, a cerimónia de distinção dos melhores



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

alunos do ano lectivo 2011/2012, na qual se destacou um aluno residente em Midões.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião do CLAS/Rede Social: No âmbito do projecto Rede Social, que assenta no trabalho de parceria alargada e dinâmica, visando o planeamento estratégico da intervenção social local, articulando a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social, em conjunto com diferentes parceiros públicos e privados, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que no passado dia 13 de setembro, o Conselho Local de Acção Social, reunido em plenário, emitiu parecer favorável às duas candidaturas ao PRODER, apresentados pela ACUREDEPA e Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, parceiros da Rede Social.

Informou, que a candidatura/projecto apresentado pela ACUREDEPA responde às necessidades da população e contempla as acções necessárias no âmbito do objectivo do CLAS, pelo que o parecer favorável tem uma menção qualitativa de 100%, e à candidatura apresentada pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, atribuiu-se uma menção qualitativa de 80,95%.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Garraiada “Capeia Arraiana”: No uso da palavra, o Senhor Vereador deu conhecimento que no próximo dia 22 de setembro, o Grupo Desportivo Tabuense irá promover a 2.ª Edição do evento denominado “Capeia Arraiana”.

Aplaudiu a iniciativa a levar a cabo pelo referido Grupo, desejando que este seja novamente um sucesso.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Conferência de Imprensa: O Senhor Vereador deu conhecimento que o Município de Tábua irá realizar amanhã, dia 21 de setembro, no Salão Nobre da Autarquia, uma Conferência de Imprensa, onde será apresentada e divulgada a 1ª Fase da Implementação de Percursos Pedonais e Cicláveis – “Tábua Ciclável” no nosso concelho, inserido no âmbito da Mobilidade e Planeamento Urbano – Percursos Pedonais e Cicláveis.

A Câmara tomou conhecimento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento da impossibilidade de poder estar presente na referida conferência de imprensa pelo facto de representar o Município nas exéquias do familiar do Senhor Director do Departamento de Obras.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG.ª CÁTIA FIGUEIREDO:

Usando da palavra, a Senhora Vereadora Eng.ª Cátia Figueiredo lamentou a morte prematura da jovem Bombeira, Patrícia Alexandra Rodrigues Abreu, apresentando as suas sentidas condolências.

Seguidamente a Senhora Vereadora felicitou a comissão organizadora do jantar de homenagem ao Eng. Ivo Portela, salientando que ficou muito surpreendida e emocionada, enaltecendo o sucesso do mesmo.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 20/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 473 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA Nº 21/2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 474 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA PÚBLICA Nº 22/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 475 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

4. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL);

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que o assunto em epígrafe será apreciado aquando do ponto n.º 32 – Concursos e Consultas.

A Câmara tomou conhecimento.

5. DERRAMA – ARTIGO N.º 14.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 476 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação, datada de 10 de setembro de 2012, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o preceituado no artigo n.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a não aplicabilidade da derrama no Concelho de Tábua.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM IRS – ARTIGO N.º 20 DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 477 – Presente a informação n.º 080/SCA/12, de 11 de setembro de 2012, da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com concordância do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 478 – Presente a informação n.º 079/SCA/12, de 11 de setembro de 2012, da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, informação esta solicitada pelo Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, informando da necessidade de comunicação à Direção-Geral dos Impostos, até ao próximo dia 31 de dezembro, das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, indicando ainda as taxas que no último ano foram fixadas pela Assembleia Municipal.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para os efeitos do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e posteriores alterações, a fixação das seguintes taxas: a taxa de 0,5 % a aplicar aos prédios urbanos a que se refere o artigo 16.º do mencionado Decreto-Lei; a taxa de 0,3 % a aplicar aos prédios urbanos novos (CIMI) e para os prédios rústicos a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, a taxa de 0,8 %.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

8. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA”;

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que o assunto em epígrafe será apreciado aquando do ponto n.º 32 – Concursos e Consultas.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

9. PROPOSTA – PARCERIA DIÁRIO DE COIMBRA;

Deliberação n.º 479 – Presente uma Proposta de Parceria, a celebrar com o Diário de Coimbra e a Câmara Municipal de Tábua, que tem por objetivo a publicitação mensal de anúncios do Município, pelo valor de 400,00€ (quatrocentos euros), acrescido de I.V.A., por mês.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula, foi deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Borges, a celebração da referida parceria, no montante mensal de 400,00€ (quatrocentos euros), acrescido de I.V.A..

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respetiva cabimentação orçamental.

10. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO ONEROSA DO LOTE N.º 4 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA, PROPRIEDADE DE JOSÉ VALENTIM DAS NEVES DIAS PINTO;

Deliberação n.º 480 – Presente uma missiva, datada de 18 de junho de 2012, enviado pelo empresário José Valentim das Neves, a solicitar autorização para transmissão onerosa do lote n.º 4 do Parque Industrial de Tábua, propriedade de José Valentim das Neves Dias Pinto, e a informação n.º 39/2012, de 20 de agosto, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, documentos que se dão por reproduzidos.

Na sequência do pedido de José Valentim das Neves Dias Pinto, e de acordo com a informação n.º 39/2012, supra referida, que se transcreve na íntegra, o Senhor Presidente informou, que face à necessidade de enquadramento legal da situação jurídica em questão, e respetivo procedimento administrativo:

“1 - O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com José Valentim das Neves Dias Pinto, com o n.º de identificação fiscal 102005664, em 26 de maio de 2000, de um prédio urbano, composto de terreno para



CÂMARA MUNICIPAL

construção, com a área de 2458 m² - lote n.º4 do Parque Industrial de Tábua, destinado à instalação de uma unidade industrial, conforme consta na Escritura pública de compra e venda que se anexa.

O lote n.º 4 – terreno de construção, localizado em espaço industrial, encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2448, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º4473/960416, a favor de José Valentim das Neves Dias Pinto (doc.s que se juntam).

A operação de loteamento do Parque Industrial de Tábua encontra-se titulada com o alvará de loteamento n.º4/95, de 10 de novembro.

II - A escritura pública de compra e venda do lote de terreno para construção urbana destinado a implantação de unidade industrial, sito no loteamento do parque industrial de Tábua, designado por n.º4, **foi celebrada em 26 de maio de 2000**, com plena observância das condições constantes das cláusulas do Protocolo datado de 15 de março de 2000, que faz parte integrante da mesma, aprovado em reunião ordinária pública da Câmara de 23 de fevereiro de 2000, e sessão ordinária da assembleia Municipal de 29 de fevereiro de mesmo ano. O Município de Tábua vendeu o prédio em questão pelo “preço de duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos escudos”, o que equivale a 1.226, 05€.

No plano do registo predial, atenta a sua função de publicidade da situação jurídica do prédio com vista à segurança do comércio jurídico imobiliário – consta do extrato da inscrição da aquisição do direito de propriedade uma cláusula resolutiva (indisponibilidade por um período de cinco anos apartir de 6/05/2000, e um pacto de preferência a favor do Município de Tábua (of.Ap.02/000703).



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

III – Pelo exposto, e em face do pedido de autorização, de José Valentim Neves Dias Pinto, para transmissão onerosa do lote n.º 4, do Parque Industrial de Tábua (1.ª fase), do ponto de vista jurídico, passamos às seguintes considerações:

a) A empresa proprietária do lote, não pretende instalar-se no lote n.º 4 do PI de Tábua, para exercer a sua atividade económica, por motivos de dificuldades financeiras, e compromete-se a vender o lote em questão pelo valor da aquisição inicial.

b) Não existem impedimentos legais para a Câmara Municipal de Tábua não consentir na transmissão onerosa do prédio urbano em questão a favor de outro empresário/investidor – Dolores – assentamentos e carpintarias, Unipessoal, desde que as condições e objetivos da referida venda se mantenham – destinado a implantação de unidade industrial, e que respeite as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, consequentemente os termos de autorizações e licenças concedidas no âmbito dos licenciamentos.

c) Não existem razões para recusar o pedido de José Valentim das Neves Dias Pinto, pelo facto de a invocação da cláusula resolutiva acordada pelas partes, - não poder “operar” tendo decorrido o prazo para o efeito.

d) Face ao pacto de preferência, averbado no registo predial n.º4473/960616, a favor do Município de Tábua, a Câmara Municipal de Tábua pode, se o entender, prescindir do direito de preferência.”

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a venda do lote n.º 4 do Parque Industrial a outro investidor/empresário, desde que o valor por m2 não ultrapasse 0,50€, e declarar que prescinde do direito de preferência na respetiva venda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

11. PROCESSO DE CANDIDATURA DA EMPRESA DOLORES – ASSENTAMENTOS E CARPINTARIAS UNIPessoal, LDA./PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL, NO LOTE N.º 4 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (1.ª FASE);

Deliberação n.º 481 – Presente o processo de candidatura da empresa DOLORES – Assentamentos e Carpintarias Unipessoal, Lda., com o NIF 507883527 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL (CAE 43320), no Lote n.º 4 do Parque Industrial de Tábua (1.ª Fase), a solicitar autorização para se instalar no PI de Tábua, de acordo com as condições exigidas no Regulamento MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR, documentos que se dão por reproduzidos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a candidatura da empresa, e informou que:

- i) A “iniciativa” empresarial já existe e a empresa pretende uma relocalização para poder exercer a sua atividade industrial de acordo com as normas legais e regulamentares exigíveis. Atualmente exerce a sua atividade em Vila Seca, em situação precária, e não se encontra licenciada a carpintaria.
- ii) Foram entregues os seguintes elementos: Documentos de demonstração de resultados da empresa, e Declarações Mod. 22, constantes no processo.
- iii) O investidor declarou que, para os devidos efeitos, aceita as regras e condições gerais mencionadas no regulamento municipal de concessão de apoio ao Investidor,
- iv) Não foi efetuada uma Demonstração sumária da viabilidade económica do projeto, no entanto foi indicado o valor estimado do investimento económico em Euros: 35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a instalação da atividade económica da empresa DOLORES-ASSENTAMENTOS E CARPINTARIAS UNIPessoal, LDA., com o CAE 43320, no lote n.º 4 do Parque Industrial de Tábua (1ª Fase), por se tratar de uma iniciativa empresarial relevante para o desenvolvimento sustentável do Município, de carácter industrial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E PRÉDIOS URBANOS/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO;

Deliberação n.º 482 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, uma vez que não estão presentes todos os membros do Executivo.

Aprovado por unanimidade.

13. DIA MUNDIAL DO TURISMO/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA;

Deliberação n.º 483 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o processo referente ao Protocolo de Colaboração para agilização dos Processos de Licenciamento de Empreendimentos Turísticos e respetiva promoção Turística, documentos que se dão por reproduzidos, a celebrar entre o Município de Tábua e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo.

O referido Protocolo é celebrado tendo em consideração que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que estabelece o regime jurídico da



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterou profundamente o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo de Colaboração para agilização dos Processos de Licenciamento de Empreendimentos Turísticos e respetiva promoção Turística.

Mais foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, para outorgar o referido Protocolo em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

14. DESPACHO – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO PESSOAL – DOUMA – SERVIÇO EXTERNO;

Deliberação n.º 484 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do Despacho n.º 21/SGRH/2012, de 07 de agosto de 2012, documento que se dá por reproduzido e que seguidamente se transcreve na íntegra:

“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e de acordo com o artº117º e seguintes, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, relativos à “Duração e Organização do Tempo de Trabalho”, e sem prejuízo do Acordo Coletivo de Trabalho nº 1/2009, de 28 de setembro, aplicado a todos os trabalhadores da administração pública pelo Regulamento de Extensão nº 1-A/2010, de 14 de março, determino que, no interesse do serviço seja adotado o seguinte horário de trabalho: início às 8:00



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

horas e terminos às 16:00 horas, com interrupção de 1 hora entre as 12:30 horas e as 13:30 horas.

Serão afetos ao cumprimento do presente horário, os trabalhadores que cumulativamente:

- Estejam afetos ao Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente; Sejam detentores de categorias pertencentes à carreira geral de Assistente Operacional;
- Façam, normalmente, o registo biométrico da assiduidade nas Oficinas Municipais;
- Exerçam e desenvolvam as suas funções nas Oficinas Municipais e/ou em serviço externo.

Mais determino que, se proceda às devidas e necessárias adaptações e alterações ao Regulamento de Registo de Assiduidade, em vigor neste Município, aprovado em Reunião de Câmara de 14/10/2011, e que se divulgue o presente despacho pelos vários serviços interessados, e que o mesmo tenha efeitos retroativos a 1 de setembro corrente.

Determino ainda, que sejam revogados, os seguintes despachos: Nº 4/2011/SP, de 23 de fevereiro e Nº 20/SGRH/2012, de 24 de agosto."

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o referido ato administrativo.

Deliberação n.º 485 – No seguimento do Despacho n.º 21/SGRH/2012, de 07 de agosto de 2012, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que relativamente à questão do trabalhador do Município que esteja deslocado a mais de 5Km da sede do Município, não haverá qualquer alteração, pelo que a Câmara assegura o almoço aos trabalhadores nesta situação, ou através da Junta de Freguesia onde o trabalhador desenvolve o seu trabalho, indicando a



CÂMARA MUNICIPAL

esta o nome concreto do trabalhador, ou por outro meio achado pertinente e oportuno, sempre cumprindo as normas e condições normais exigidas para o bem estar do trabalhador.

Neste âmbito e prestados todos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar todos os atos administrativos e financeiros, relativos à adoção dos procedimentos supracitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

15. AQUISIÇÃO – ANTIGO TALHO;

Deliberação n.º 486 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

16. FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO/ANTÓNIO COSTA CARVALHO – 1.º ENCONTRO SARAH BEIRÃO/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS;

Deliberação n.º 487 – Presente o ofício n.º 809/12, de 1 de setembro de 2012, da Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que nos próximos dias 13 e 14 de outubro, irá realizar o 1.º Encontro Sarah Beirão, no âmbito das comemorações integradas no ano europeu do envelhecimento ativo e da solidariedade entre gerações.

Neste sentido, solicita a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua, para a realização do referido evento.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Multiusos, nos dias 13 e 14 de outubro de 2012, para os fins referidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

17. FEIRA DE TÁBUA/PEDIDO DE AVERBAMENTO;

Deliberação n.º 488 – Presente um requerimento, datado de 22 de agosto de 2012, do Senhor José António Fernandes, documento que se dá por reproduzido, solicitando o averbamento do terrado n.º 22 da Feira Municipal de Tábua, que vigorava em nome da sua esposa, Albertina dos Anjos Joaquim, de acordo com o plasmado no n.º 4 do artigo A-1/15.º do Código Regulamentar de Tábua.

Feitos os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a autorização da transmissão da concessão pretendida, deferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

18. LICENÇAS DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 489 – Presentes os processos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, documentos que se dão por reproduzidos, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitados pelas seguintes entidades:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Midões, para a realização das Festas em Honra de Santa Eufêmia, nos dias 14 a 16 de setembro de 2012, das 8h00 às 02h00, no Recinto da Capela de Santa Eufêmia, localizado em Póvoa de Midões, freguesia da Póvoa de Midões;

- Freguesia de Mouronho, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz, nos dias 15 e 16 de setembro de 2012, das 20h00m às 02h00m, no Recinto de Festas de Venda do Vale, localizado em Venda do Vale, freguesia de Mouronho;

- Grupo Desportivo Tourizense, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança, nos dias 7 a 10 de setembro de 2012, das 20h00m às 02h00m, no Parque Desportivo Visconde do Vinhal em Touriz, freguesia de Midões;

- Associação Recreativa Casalense, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Campo, nos dias 31 de agosto a 3 de setembro de 2012, das 12h00m às 02h00m, no Parque de Festas da referida coletividade, localizado em Casal da Senhora, freguesia de Midões;

- Rodrigo Filipe Madeira Aleixo, para a realização de um karaoke com a empresa Karaoke Camacho, no dia 15 de setembro de 2012, das 20h00m às 02h00m, no estabelecimento denominado por "Nice Bar", localizado na Avenida Francisco Sá Carneiro em Venda da Esperança, na freguesia de Covas, sem direito a isenção de taxas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as autorizações e respetivas isenções de taxas, deferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

19. LICENÇA DE RUÍDO/RETIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 490 – No seguimento da deliberação n.º 460, da Reunião de Câmara Ordinária Pública de 24 de agosto de 2012, é novamente presente o requerimento n.º 4237, de 6 de agosto de 2012, considerando a informação dos serviços, que alertaram para a entrada de um pedido de Licença especial de Ruído em data posterior, para outro evento na mesma freguesia denominado por "Festas em Honra de Santa Eufêmia", pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Midões, o qual é realizado anualmente, podendo este licenciamento prejudicar a festa tradicional da Póvoa de Midões.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, indeferir o presente pedido, tendo em conta a informação dos serviços, retificando a respetiva deliberação tomada na referida Reunião da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

20. MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 491 – Presentes os processos de autorização de realização de Atividades de Caráter Desportivo, documentos que se dão por reproduzidos, para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitados pelas seguintes entidades:

- Manifestação Desportiva na via pública intitulada por "7.º Cicloturismo da COMECA", requerida pela COMECA – Comissão de Melhoramentos da Freguesia da Carapinha, levada a efeito no dia 16 de setembro de 2012;
- Manifestação Desportiva na via pública intitulada por "I Audace de Alpiarça até à Torre", requerida pela Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, levada a efeito no dia 9 de setembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais solicitam, a isenção de taxas para os eventos em causa.

Prestados os devidos esclarecimento e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar as autorizações deferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Loureiro, para a realização das manifestações desportivas em apreço, bem como, a respetiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

21. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO/ESPETÁCULOS E ANIMAÇÃO DE RUA/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 492 – Presente uma missiva, datada de 7 de setembro de 2012, da Senhora Aládia Alves da Silva Costa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a ocupação do espaço público, Jardim Sarah Beirão, para os dias 7 e 8 de setembro de 2012, para a realização de um espetáculo de animação de rua, composto por artes circenses.

Prestados os devidos esclarecimento e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a ocupação do Jardim Sarah Beirão, autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Loureiro, bem como, a respetiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

22. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 493 – Presente um email, datado de 14 de agosto de 2012, da Conservatória do Registo Predial de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando informação quanto à manifestação de vontade para o exercício dos direitos legais de preferência, na transmissão do prédio seguidamente discriminado:

- Prédio Urbano, descrito na referida Conservatória sob o nº 1506, inscrito na matriz sob o artigo 2139-P, sito no Casal da Senhora, Beco do Cantoneiro, nºs 1 e 2, freguesia de Midões, deste Concelho.

Neste âmbito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, os serviços informaram a Conservatória competente, que o Município de Tábua não pretendeu exercer o direito de preferência na transmissão em causa.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 494 – Presente um email, datado de 20 de agosto de 2012, da Conservatória do Registo Predial de Arganil, documento que se dá por reproduzido, solicitando informação quanto à manifestação de vontade para o exercício dos direitos legais de preferência, na transmissão do prédio seguidamente discriminado:

- Prédio Urbano – casa de rés do chão destinada a garagem e arrumações com logradouro, descrito na Conservatória de Tábua sob o nº 268, sito na Moita da Serra, freguesia de Carapinha, deste Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, os serviços informaram a Conservatória competente, que o Município de Tábua não pretendeu exercer o direito de preferência na transmissão em causa.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

23. PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO;

Deliberação n.º 488 – Presente o pedido de licença sem vencimento, datado de 10 de setembro de 2012, do Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Tábua, Filipe José Madeira Mendes Dias, documento que se dá por reproduzido, requerendo a licença sem vencimento com início a 21 de setembro de 2012 e término a 20 de agosto de 2013, ao abrigo do art.º 234.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o respetivo pedido de licença sem vencimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

24. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 180, relativo a 19 de setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 524.930,24€ sendo de Operações Orçamentais 426.011,91€ e de Operações de Tesouraria 98.918,32€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

25. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 071/SCA/12, de 24 de agosto de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de julho de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

26. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 496 – Presente o processo de Licenciamento n.º 51/2011-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à Construção de Posto de Abastecimento para Venda de Combustíveis Líquidos de Gasolinas e Gasóleos (capacidade total de 60.000 litros), sita no lugar de Quinta do Campo, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Poupança Inteligente, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao teor da informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, com o condicionalismo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

imposto na aprovação do projeto de arquitetura, e a aprovação das respetivas taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 497 – Presente o processo de Licenciamento n.º 07/2010-SAD/40/001 apenso ao processo n.º 166/2005-SAD/40/001 e 64/2008-SAD/40/001, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Associação Cultural Recreativa Defesa e Propaganda de Ázere, e onde é requerido o pagamento faseado em quatro prestações mensais do valor das taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua, referentes á emissão do aditamento ao alvará de obras.

Face ao requerido e à proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da pretensão apresentada emanado pelo Dr. Ricardo Cruz em 30 de agosto de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 498 – Presente o processo de Licenciamento n.º 07/2010-SAD/40/001 apenso ao processo n.º 166/2005-SAD/40/001 e 64/2008-SAD/40/001, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Associação Cultural Recreativa Defesa e Propaganda de Ázere, e onde é requerida a prorrogação, por 190 dias, da licença de alteração e ampliação do edifício destinado a Lar de Idosos.

Face ao requerido e ao teor do parecer jurídico n.º 51/2012 da Sra. Dra. Inês Rodrigues Gonçalves e à proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Camacho, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de execução por seis meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 499 – Presente o processo de licenciamento n.º 78/2009-SAD/40/006, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Lar de Idosos, sito no lugar e freguesia de Espariz e concelho de Tábua, em que é requerente a Casa do Povo de Espariz.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, sem a requerente o ter efetuado, foi realizada a audiência prévia da interessada para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º, não se tendo aquela pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 500 – Presente o processo de licenciamento n.º 22/2008-SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de uma Edificação destinada a Moradia, sita no lugar de Vale do Ferreiro, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em que é requerente David Anthony Goode.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras, cuja validade terminou em 05/09/2011 – sem que as obras referentes à



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

operação urbanística supra identificada fossem concluídas, foi solicitado à fiscalização para informar se a obra se encontrava concluída, tendo a mesma informado, em 16/01/2012, que a obra ainda não se encontrava concluída e que foram efetuadas algumas alterações ao projeto aprovado.

Em 02/03/2012 foi realizada a audiência prévia do interessado (Michaels Wills), para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado. Em 18/06/2012 procedeu-se à audiência prévia do novo titular do processo (David Anthony Goode), entretanto averbado ao processo, que também não se pronunciou.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença, bem como instruir a fiscalização a proceder em conformidade com o disposto no art. 98º do RJUE face à desconformidade da obra com o projeto aprovado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 501 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 55/2012-SAD/50/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Casa do Povo de Tábua, e onde é requerida a isenção ou a redução até 50% do valor das respetivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de 50% no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

27. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO;

Deliberação n.º 502 – Presente o processo de loteamento n.º 174/2006-SAD/60/014, relativo à Alteração à Licença do Loteamento n.º 01/2009, emitida em 03/11/2009, sita no lugar de Olivais ou Outeirinho – Fundo de Vila, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Armando Fernandes Costa, e onde é requerida a alteração dos parâmetros de construção dos lotes 1, 4, 5 e 7, nomeadamente a diminuição da área bruta de construção dos lotes 1, 4, 5 e 7, a diminuição da área de implantação dos lotes 1, 5 e 7 e o número de pisos dos lotes 1 e 7.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 201/2012 do Sr. Arqt.º Pedro Santos e ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir a alteração à licença de loteamento nos termos dos n.ºs 7 e 8 do art.º 27º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

28. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 503 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2016, da freguesia de Espariz e não descrito na



CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Tábua, apresentado por Maria Manuela Mendes Dinis Martins Pinto, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 209/2012 do Sr. Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Eng^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e com a concordância do Sr. Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

29. AUTOS DE VISTORIA – CASAS EM RUÍNAS;

Deliberação n.º 504 – Presente o Auto de Vistoria – Relatório Final de 14 de agosto de 2012, que se dá por reproduzido, apenso ao processo nº 03/2008-SAD/95/014 respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada no lugar de Boiço, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Auto, designadamente os constantes do ponto a) e do ponto b).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

30. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 505 – Presente a informação n.º 53/2012 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente a “Aquisição de Apólices de Seguro”.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objeto:** contratar serviços para aquisição de apólices de seguro; **2) duração:** 12 meses contados da data da sua celebração; **3) tipo de procedimento:** Concurso Público; **4) valor base do procedimento concursal estimado em:** 47.712,98€ acrescido de IVA à taxa de 23%; **6) cabimento orçamental:** 01 02/02 02 12 e 01 02/01 03 09 01; **7) redução remuneratória:** o contrato anteriormente celebrado com o mesmo objeto teve como valor 97.477,43€ (dados fornecidos pela secção competente), logo face ao disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, deveria haver lugar a uma redução de 10% sobre esse valor. A citada exigência legal encontra-se devidamente cumprida, sendo que a redução aplicada é superior à imposta (49%), o que se traduzirá no valor base supra mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para Aquisição de Apólices de Seguro, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro, e 20º e 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o O.E. para 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

31. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA – ANO LETIVO 2012/2013 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 506 – Presente a informação n.º 48/2012 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente a “Aquisição de Serviços de higiene e limpeza para o Centro Educativo de Tabua – Ano letivo 2012/2013”.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objeto:** contratar a aquisição de serviços de higiene e limpeza para o Centro Educativo de Tábua – ano letivo 2012/2013; **2) duração:** 9 meses, com início em outubro de 2012 e terminus em junho de 2013; **3) tipo de procedimento:** Concurso Público; **4) valor base do procedimento concursal estimado em:** 12.897,00€ acrescido de IVA à taxa de 23%; **6) cabimento orçamental:** 01 02/02 02 02; **7) redução remuneratória:** o contrato anteriormente celebrado com o mesmo objeto teve como valor mensal 1.590,00€, logo face ao disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, haverá lugar a uma redução de 10% sobre esse valor (1.431,00€), o que se traduzirá no valor base supra mencionado.
- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

▪ O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para Aquisição de Serviços de higiene e limpeza para o Centro Educativo de Tábua – Ano letivo 2012/2013, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro, e 20º e 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o O.E. para 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

32. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 507 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 14-S/2012, relativo a “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE TÁBUA – ANO LETIVO 2012/2013”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à Firma Eurest Catering and Services Group Portugal, Lda., pelo valor de 74.993,10 € (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 508 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 16-S/2012, relativo a “FORNECIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENSINO DE MÚSICA – ANO LETIVO 2012/2013”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à Firma Edições Convite à Música, Lda., pelo valor de 40,491,00 € (quarenta mil, quatrocentos e noventa e um euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 509 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 17-B/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TÁBUA – ANO LETIVO 2012/2013”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à entidade João Castanheira Duarte, pelo valor de 10.844,79 € (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove centimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 510 – Presente a informação n.º 55/2012 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente a “Aquisição de Serviços de Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica”.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objeto:** contratar serviços para assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica; **2) duração:** 4 meses; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Direto; **4) prestador de serviços a contratar:** Pedro Alexandre Fernandes Mota e Costa; **5) valor base do procedimento concursal estimado em:** 9.000,00€ acrescido de IVA à taxa de 23%; **6) cabimento orçamental:** 01 02/02 02 14; **7) redução remuneratória:** a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação.

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para Aquisição de Serviços de Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro, e 20º e 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o O.E. para 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 511 – Presente a informação n.º 56/2012 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º



CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Rodrigues, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente a "Aquisição de Serviços para a elaboração do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL)".

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objeto:** contratar serviços para elaboração do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL); **2) duração:** 20 dias; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Direto; **4) prestador de serviços a contratar:** A. Fonseca Ribeiro, Lda.; **5) valor base do procedimento concursal estimado em:** 12.500,00€ acrescido de IVA à taxa de 23%; **6) cabimento orçamental:** 01 02/02 02 14; **7) redução remuneratória:** a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação.
- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

▪ O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para elaboração do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro, e 20º e 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o O.E. para 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

33. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 512 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Edibest – Engenharia e Construção, Lda., da empreitada “Área Industrial e Empresarial Sinde/Tábua – Pavimentação em Betuminoso de Arruamento de Acesso”, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Diretor do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

34. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 513 – Presente a revisão de preços definitiva da obra de “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vila Nova de Oliveirinha”, processo CP 05-E/2008, cujo adjudicatário é a firma Fonseca & Fonseca, Lda., no valor de -7.273,79€ (valor negativo de sete mil, duzentos e setenta e três euros e setenta e nove centimos).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 514 – Presente a revisão de preços definitiva da obra de “Arranjos exteriores, trabalhos de alteração na biblioteca e instalações técnicas – Centro Educativo de Tábua”, processo AD 42-E/2011, cujo adjudicatário é a firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., de valor nulo

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

35. APOIO A ASSOCIAÇÕES – EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTO;

Deliberação n.º 515 – Presente a carta com a referencia 41/2012, de 7 de setembro de 2012, apresentada por MK Makinas – Associação de Desporto, em que é solicitado o empréstimo de 30 grades metálicas para balizar as boxes dos participantes da prova de Trial a contar para o Campeonato Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Trial 4x4, a ter lugar na Pista de Ázere – Tábua, no dia 23 de setembro de 2012.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de cedência do equipamento, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de setembro de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO SETOR DE AÇÃO SOCIAL

36. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR;

Deliberação n.º 516 – Presente a informação n.º 112/12, de 18 de setembro de 2012, da Dra. Ana Paula Duarte, do Setor de Ação Social, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no seguimento da apreciação pública das alterações ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, publicado no Diário da República n.º 153, II Série, de 8 de agosto de 2012, foram apresentadas algumas sugestões pela Dra. Ana Sofia Abreu Rodrigues, na Sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2012.

Neste âmbito, apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar com as propostas apresentadas respeitante às alterações a efetuar ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;



CÂMARA MUNICIPAL

- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o pagamento da referida publicação no Diário da República 2.ª Série.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CUTURA E TURISMO SETOR DO DESPORTO E JUVENTUDE

37. REGULAMENTO – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TÁBUA;

Deliberação n.º 517 – Presente a informação n.º 21/2012, datada de 9 de setembro p.p., e o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento que, no passado dia 6 de setembro de 2012, terminou o prazo consagrado no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, para apreciação pública do Projeto de Regulamento do Concelho Municipal da Juventude, publicado no Diário da República n.º 152, II Série, de 7 de agosto de 2012.

Informa ainda, que da referida publicação não foram apresentadas nos serviços municipais, reclamações ou propostas de correção ao Regulamento.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- v) Concordar e aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua;
- vi) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- vii) Concordar com a publicação do Edital, no Diário da República 2.ª Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- viii) Concordar com o cabimento e respetivo pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

38. HORÁRIO DE TRABALHO/TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA – SETOR DO DESPORTO;

Presente a informação n.º TRB02/2012, de 20 de agosto de 2012, do Técnico, Prof. Rui Alves, do Setor do Desporto, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento dos horários de trabalho dos trabalhadores afetos ao Setor do Desporto, constantes na informação em apreço.

A Câmara tomou conhecimento.

39. GRUPO DESPORTIVO TABUENSE/GARRAIADA COM CAPEIA ARRAIANA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DE REGIS DO PALCO COBERTO.

Deliberado n.º 518 – Presente a missiva n.º CMT2012/13, datada de 29 de agosto de 2012, do Grupo Desportivo Tabuense, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das regis do palco coberto da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Municipal, para utilização no campo Dr. A. Costa Júnior, no dia 22 de setembro de 2012, para servir de suporte à instalação de som que irá ser montado para a realização de evento recreativo intitulado por "Garraiada com Capeia Arraiana" e apresentação dos atletas das equipas de formação para a época 2012-2013.

O Grupo Desportivo, requereu ainda, a cedência da cantina dos serviços municipais e apoio para a confeção do jantar a oferecer aos elementos provenientes do concelho do Sabugal, que se irão deslocar ao nosso concelho para manusearem o forção.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência do referido equipamento para o evento em questão.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento das despesas inerentes à confeção de um jantar convívio para os elementos que se deslocam das várias Freguesias do Concelho do Sabugal.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz não participou na votação por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTOS A INCLUIR:

40. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO;

Deliberação n.º 519 – Presente o Protocolo de Colaboração, celebrado entre a Câmara Municipal de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o



CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, datado de 25 de agosto de 2012, documento que se dá por reproduzido.

Este Protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, nos termos definidos na alínea e) do artigo 2.º do Despacho da Ministra da Educação n.º 14460/2008, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 16 de junho, tendo em vista a contratação do serviço docente dos Professores de Inglês e Atividade Física e Desportiva, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamentos de escolas do concelho de Tábua.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pela Sra. Vice-Presidente Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do referido protocolo, bem como, ratificar todos os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto em questão.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respetiva cabimentação orçamental.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e ratificação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 10 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,